



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3025PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250703/0001-68

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares (medicamentos, seringas, sondas, coletores e medicamentos controlados) destinado a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ipaporanga - CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Glibenclamida	585,00	Caixa
glibenclamida 5mg 30 comprimidos. uso adulto. via oral.			
2	Metformina Cloridrato	1.000,00	Caixa
cloridrato de metformina 500mg 30 comprimidos revestido. uso adulto e pediátrico acima de 10 anos. via oral.			
3	Gliclazida	400,00	Caixa
gliclazida 30mg 30 comprimidos de liberação prolongada. uso adulto. via oral.			
4	GLICLAZIDA DE 60mg	256,00	Caixa
caixa com 30 comprimidos com liberação prolongada.			
5	SINASTATINA	280,00	CAIXA 30 COMPRIMIDO
sinvastatina - concentracao/dosagem 20 mg, caixa com 30 comprimidos, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral			
6	IMUNOGLUCAN DS (SUPLEMENTO VITAMÍNICO)	7,00	Caixa
imunoglucan ds (suplemento vitamínico) uso adulto em cápsulas. via oral/suspensão oral. uso adulto e pediátrico. 30 cápsulas.			
7	COLAGENASE + CLORANFENICOL, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G	200,00	BISNAGA
especificação : colagenase + cloranfenicol, 0,6u/g + 0,01g/g, pomada dermatologica, bisnaga 30g, unidade 1.0 bisnaga			
8	DOXAZOSINA	168,00	Caixa
doxazosina - concentracao/dosagem de 2mg, forma farmaceutica caixa com 30 comprimidos, via de administracao oral			
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	252,00	Caixa



levotiroxina sódica 25mcg. caixa com 30 comprimidos			
10	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VIT D 400UI - COMP	36,00	Caixa
carbonato de calcio 600mg+ vit d 400ui - caixa com 495 und			
11	CEFALEXINA MONOHIDRATADA	30,00	Caixa
cefalexina monohidratada - concentracao/dosagem de 500 mg, forma farmaceutica comprimido, caixa com 200 comprimidos, via oral			
12	PREDNISONA 20MG COMP	200,00	Caixa
prednisona 20mg caixa com 20 comprimidos			
13	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL. - SUSPENSAO	400,00	FRASCO
fosfato sodico de prednisolona 3 mg/ml solucao oral. - suspensao			
14	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR	12,00	Caixa
sulfato ferroso 40mg c/500 cpr			
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP. C/ 500 CPR	30,00	Caixa
dipirona sódica 500mg comp. c/ 500 cpr			
16	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	400,00	Frasco
dipirona gotas 500mg/ml sol. oral 10ml			
17	PARACETAMOL 500 MG. COMP ORAL.	20,00	Caixa
paracetamol 500 mg. comp oral, caixa com 500 comprimidos			
18	PARACETAMOL	400,00	FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO
paracetamol - 200mg/ml, solucao, frasco conta-gotas com 10ml, via oral.			
19	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	20,00	Caixa
ibuprofeno 600 mg caixa com 500 comprimidos			
20	IBUPROFENO	400,00	Frasco
ibuprofeno - concentracao/dosagem de 50mg/ml, frasco gotas com 30ml (sem corante), via oral, solucao oral			
21	Azitromicina 600mg suspensão	400,00	Frasco
azitromicina 200mg/ml suspensão			
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	1.330,00	Caixa
acido acetilsalicilico 100 mg, 30 comprimidos			
23	Propranolol Cloridrato	1.245,00	Caixa
cloridrato de propranolol 40mg 30 comprimidos. uso adulto e pediátrico. via oral.			
24	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO	400,00	Frasco



loratadina 1mg/ml suspensão			
25	Anlodipino	1.565,00	Caixa
besilato de anlodipino 5mg 30 comprimidos. uso adulto. via oral.			
26	Atenolol	1.000,00	Caixa
atenolol 50mg 30 comprimidos. uso adulto. via oral.			
27	Enalapril Maleato	859,00	Caixa
maleato de enalapril 20mg 30 comprimidos. uso adulto. via oral			
28	Furosemida	1.200,00	Caixa
furosemida 40mg 30 comprimidos. via oral. uso adulto.			
29	Hidroclorotiazida	1.104,00	Caixa
hidroclorotiazida 25mg 30 comprimidos. uso adulto. via oral.			
30	Losartana Potássica	6.000,00	Caixa
losartana potássica 50mg 30 comprimidos. uso adulto. via oral.			
31	ESPIRONOLACTONA 25MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	320,00	Caixa
espironolactona 25mg - cx c/ 30 comprimidos			
32	METILDOPA 250 MG C/30 COMPS.	16,00	Caixa
metildopa 250mg caixa com 500 comprimidos.			
33	METOPROLOL 25MG COMP	100,00	Caixa
metoprolol 25mg caixa com 500 comprimidos			
34	Ácido Valpróico	60,00	Caixa
depakene (ácido válpróico) 500mg 50 comprimidos revestidos. uso adulto e pediátrico acima de 10 anos via oral.			
35	FENITOINA - DE 100 MG, C/ 25 COMPRIMIDO, VIA ORAL	12,00	Caixa
fenitoina - de 100 mg, c/ 500 comprimido, via oral			
36	FENOBARBITALL 100 MG C/ 20 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	600,00	Caixa
fenobarbitall 100 mg c/ 20 comprimidos – via oral			
37	Haloperidol	60,00	Caixa
haldol (haloperidol) 5mg 20 comprimidos. uso adulto e pediátrico. via oral.			
38	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	40,00	Frasco
haloperidol, 2mg/ml, solução oral			
39	LEVOMEPAZINA 100MG C/ 500 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	12,00	Caixa



levomeprazina 100mg c/ 500 comprimidos – via oral			
40	LEVOMEPRAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	20,00	Caixa
levomeprazina 25mg c/ 200 comprimidos – via oral			
41	METILFENIDATO 20MG	50,00	Caixa
metilfenidato 20mg caixa com 30 comprimidos - via oral			
42	NORTRIPTILINA 25MG	20,00	Caixa
nortriptilina 25mg caixa com 500 comprimidos - via oral			
43	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO	120,00	CAIXA
paracetamol + codeina, fosfato - concentracao/dosagem 500 mg + 30 mg respectivamente, forma farmaceutica comprimido, via de administracao oral, caixa com 36 comprimidos			
44	PAROXETINA- CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS – USO ADULTO – VIA ORAL	335,00	Caixa
paroxetina- cloridrato de paroxetina 20mg c/30 comprimidos revestidos – uso adulto – via oral			
45	CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	192,00	Caixa
clonazepam 2mg caixa c/20 comprimidos			
46	CLORIDRATO DE FLUOXETIMA	400,00	Caixa
cloridrato de fluoxetima 20mg 30 capsulas gelatinosas dura. uso adulto. via oral.			
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	200,00	Caixa
cloridrato de venlafaxina 75mg 30 capsulas com liberaçao prolongada. uso adulto. via oral.			
48	CLORPORMAZINA 100 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	48,00	Caixa
clorpormazina 100 mg c/200 comprimidos – via oral			
49	CLORPORMAZINA 25 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	30,00	Caixa
clorpormazina 25 mg c/200 comprimidos – via oral			
50	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100,00	Ampola
decanoato de haloperidol 50mg/ml ampola de 1ml. uso adulto. via im soluçao injetavel.			
51	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100,00	Ampola
decanoato de haloperidol 70mg/ml ampola de 1ml. uso adulto. via im soluçao injetavel.			
52	Pregabalina	264,00	Caixa
limiar (pregabalina) 75mg 30 cápsulas.			
53	Pregabalina	264,00	Caixa
pregabalina 75mg - caixa com 30 cápsulas gelatinosas uso adulto acima de 18 anos. via oral.			



54	PROLOPA	24,00	Caixa
prolopa 200/50mg 30 comprimidos. uso adulto a partir de 25 anos. via oral.			
55	PROMETTAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	50,00	Caixa
promettazina 25mg c/ 200 comprimidos – via oral			
56	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	120,00	Caixa
cloridrato de clomipramina 25mg 20 comprimidos			
57	RISPERIDONA - 1MG/ML, LIQUIDO, EM FRASCO COM 30ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	1.200,00	Frasco
risperidona - 1mg/ml, liquido, em frasco com 30ml, via administração oral			
58	SERTRALINA,CLORIDRATO 50 MG, C/ 30 COMPRIMIDO,VIA ORAL	300,00	Caixa
sertralina,cloridrato 50 mg, c/ 30 comprimido,via oral			
59	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	20,00	Caixa
velija (cloridrato de duloxetine) 60mg 30 capsulas de liberação retardada. uso adulto acima de 18 anos. via oral.			
60	AMITRIPTILINA 25 MG	50,00	Caixa
amitriptilina 25 mg; medicamentos controlados de uso humano; forma farmaceutica e apresentação: caixa com 200 comprimidos; via de administracao oral			
61	Aripiprazol	24,00	Caixa
aripiprazol 10mg caixa com 30 comprimidos. uso adulto. via oral.			
62	BACLOFENO - 10 MG, C/20 COMPRIMIDO, VIA ORAL	100,00	Caixa
baclofeno - 10 mg, c/20 comprimido, via oral			
63	Biperideno	200,00	Caixa
biperideno 2mg 80 comprimidos uso adulto e pediátrico acima de 3 anos. via oral.			
64	Carbamazepina	25,00	Caixa
tegretol (carbamazepina) 200mg 30 comprimidos .uso adulto e pediátrico.			
65	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML	60,00	Frasco
carbamazepina, 20mg/ml, suspensão oral – frasco com 100ml			
66	CARBONATO DE LITIO - DE 300 MG,C/ 50 COMPRIMIDO, VIA ORAL	10,00	Caixa
carbonato de litio - de 300 mg,c/ 50 comprimido, via oral			
67	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	1.000,00	Unidade
sonda aspiração traqueal nº 08			
68	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	3.000,00	Frasco



frasco para nutrição enteral 300ml			
69	SERINGA 05 ML C/ AGULHA 30MMX8MM C/ 500 UNIDADES	76,00	Caixa
seringa 05 ml c/ agulha 30mmx8mm c/ 500 unidades			
70	Equipo De Nutrição Enteral	1.116,00	Unidade
equipo de nutrição enteral			
71	seringa descartável 03ml com agulha 25 x 7,0mm	540,00	Unidade
seringa descartável 03ml com agulha 25 x 7,0mm			
72	SERINGA 20ML C/AG 0,7 x 25MM	1.116,00	Unidade
seringa 20ml c/ag 0,7 x 25mm			
73	SONDA GASTRONÔMICA 14FR C/ BALÃO 5ML	25,00	Unidade
sonda gastrônômica 14fr c/ balão 5ml			
74	SONDA GASTRONÔMICA 18FR C/BALÃO 20ML	25,00	Unidade
sonda gastrônômica 18fr c/balão 20ml			
75	SONDA GASTRONÔMICA 20FR C/BALÃO 20ML	25,00	Unidade
sonda gastrônômica 20fr c/balão 20ml			
76	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - (BOLSA C/ VALVULA ANTIREFLUXIVO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, C/ CLAMP DE FECHAMENTO 2000ML)	600,00	Unidade
coletor de urina sistema fechado adulto - (bolsa c/ valvula antirefluxivo, filtro de ar, sistema de fluxo contínuo de drenagem e esvaziamento, c/ clamp de fechamento 2000ml)			
77	AMONTÓLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	200,00	Unidade
amontólia bico reto transparente 250ml			
78	LANCETAS CAIXA C/ 100 UNIDADES.	600,00	CAIXA
lancetas caixa c/ 100 unidades.			
79	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (ACCU CHECK).	900,00	Caixa
tira reagente para glicemia (accu check) caixa com 50 unidades			
80	Fortini Plus Sem Sabor 400G	700,00	Lata
fortini plus sem sabor 400g			

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Glibenclamida	585.0	Caixa	R\$ 2,59	R\$ 1.515,15
Especificação: GLIBENCLAMIDA 5mg 30 Comprimidos. Uso adulto. Via oral.					



2	Metformina Cloridrato	1000.0	Caixa	R\$ 6,04	R\$ 6.040,00
Especificação: CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg 30 Comprimidos revestido. Uso adulto e pediátrico acima de 10 anos. Via oral.					
3	Gliclazida	400.0	Caixa	R\$ 11,04	R\$ 4.416,00
Especificação: GLICLAZIDA 30mg 30 Comprimidos de liberação prolongada. Uso adulto. Via oral.					
4	GLICLAZIDA DE 60mg	256.0	Caixa	R\$ 28,01	R\$ 7.170,56
Especificação: CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS COM LIBERAÇÃO PROLONGADA.					
5	SINVESTATINA	280.0	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R\$ 5,42	R\$ 1.517,60
Especificação: SINVESTATINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
6	IMUNOGLUCAN DS (SUPLEMENTO VITAMÍNICO)	7.0	Caixa	R\$ 156,41	R\$ 1.094,87
Especificação: IMUNOGLUCAN DS (SUPLEMENTO VITAMÍNICO) Uso adulto em cápsulas. Via oral/Suspensão Oral. Uso adulto e pediátrico. 30 Cápsulas.					
7	COLAGENASE + CLORANFENICOL,POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G	200.0	BISNAGA	R\$ 25,41	R\$ 5.082,00
Especificação: Especificação : COLAGENASE + CLORANFENICOL, 0,6U/G + 0,01G/G, POMADA DERMATOLOGICA, BISNAGA 30G, UNIDADE 1.0 BISNAGA					
8	DOXAZOSINA	168.0	Caixa	R\$ 8,73	R\$ 1.466,64
Especificação: DOXAZOSINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 2MG, FORMA FARMACEUTICA CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
9	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	252.0	Caixa	R\$ 13,71	R\$ 3.454,92
Especificação: LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS					
10	CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VIT D 400UI - COMP	36.0	Caixa	R\$ 137,21	R\$ 4.939,56
Especificação: CARBONATO DE CALCIO 600MG+ VIT D 400UI - CAIXA COM 495 UND					
11	CEFALEXINA MONOHIDRATADA	30.0	Caixa	R\$ 184,80	R\$ 5.544,00
Especificação: CEFALEXINA MONOHIDRATADA - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS, VIA ORAL					
12	PREDNISONA 20MG COMP	200.0	Caixa	R\$ 9,45	R\$ 1.890,00
Especificação: PREDNISONA 20MG CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS					
13	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL. - SUSPENSAO	400.0	FRASCO	R\$ 8,11	R\$ 3.244,00
Especificação: FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUCAO ORAL. - SUSPENSAO					



14	SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR	12.0	Caixa	R\$ 51,33	R\$ 615,96
Especificação: SULFATO FERROSO 40MG C/500 CPR					
15	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP. C/ 500 CPR	30.0	Caixa	R\$ 106,39	R\$ 3.191,70
Especificação: DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP. C/ 500 CPR					
16	DIPIRONA GOTAS 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	400.0	Frasco	R\$ 1,95	R\$ 780,00
Especificação: DIPIRONA GOTAS 500MG/ML SOL. ORAL 10ML					
17	PARACETAMOL 500 MG. COMP ORAL.	20.0	Caixa	R\$ 56,47	R\$ 1.129,40
Especificação: PARACETAMOL 500 MG. COMP ORAL, CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS					
18	PARACETAMOL	400.0	FRASCO CONTA- GOTAS 10 MILILITRO	R\$ 2,82	R\$ 1.128,00
Especificação: PARACETAMOL - 200MG/ML, SOLUCAO, FRASCO CONTA-GOTAS COM 10ML, VIA ORAL.					
19	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	20.0	Caixa	R\$ 107,35	R\$ 2.147,00
Especificação: IBUPROFENO 600 MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS					
20	IBUPROFENO	400.0	Frasco	R\$ 3,94	R\$ 1.576,00
Especificação: IBUPROFENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE 50MG/ML, FRASCO GOTAS COM 30ML (SEM CORANTE), VIA ORAL, SOLUCAO ORAL					
21	Azitromicina 600mg suspensão	400.0	Frasco	R\$ 12,88	R\$ 5.152,00
Especificação: Azitromicina 200mg/ml suspensão					
22	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	1330.0	Caixa	R\$ 3,08	R\$ 4.096,40
Especificação: ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG, 30 COMPRIMIDOS					
23	Propranolol Cloridrato	1245.0	Caixa	R\$ 2,20	R\$ 2.739,00
Especificação: CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40mg 30 Comprimidos. Uso adulto e pediátrico. Via oral.					
24	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO	400.0	Frasco	R\$ 6,52	R\$ 2.608,00
Especificação: LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO					
Valor total do lote R\$ 72.538,76 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)					

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



25	Anlodipino	1565.0	Caixa	R\$ 3,13	R\$ 4.898,45
Especificação: BESILATO DE ANLODIPINO 5mg 30 Comprimidos. Uso adulto. Via Oral.					
26	Atenolol	1000.0	Caixa	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00
Especificação: ATENOLOL 50mg 30 Comprimidos. Uso Adulto. Via Oral.					
27	Enalapril Maleato	859.0	Caixa	R\$ 3,39	R\$ 2.912,01
Especificação: MALEATO DE ENALAPRIL 20mg 30 Comprimidos. Uso adulto. Via oral					
28	Furosemida	1200.0	Caixa	R\$ 2,77	R\$ 3.324,00
Especificação: FUROSEMIDA 40mg 30 Comprimidos. Via oral. Uso adulto.					
29	Hidroclorotiazida	1104.0	Caixa	R\$ 2,80	R\$ 3.091,20
Especificação: HIDROCLOROTIAZIDA 25mg 30 Comprimidos. Uso adulto. Via oral.					
30	Losartana Potássica	6000.0	Caixa	R\$ 2,65	R\$ 15.900,00
Especificação: LOSARTANA POTÁSSICA 50mg 30 Comprimidos. Uso adulto. Via Oral.					
31	ESPIRONOLACTONA 25MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS	320.0	Caixa	R\$ 28,87	R\$ 9.238,40
Especificação: ESPIRONOLACTONA 25MG - CX C/ 30 COMPRIMIDOS					
32	METILDOPA 250 MG C/30 COMPS.	16.0	Caixa	R\$ 382,18	R\$ 6.114,88
Especificação: Metildopa 250Mg caixa com 500 comprimidos.					
33	METOPROLOL 25MG COMP	100.0	Caixa	R\$ 308,00	R\$ 30.800,00
Especificação: METOPROLOL 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS					
Valor total do lote R\$ 79.378,94 (setenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)					

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
34	Ácido Valpróico	60.0	Caixa	R\$ 176,83	R\$ 10.609,80
Especificação: DEPAKENE (ÁCIDO VÁLPRÓICO) 500mg 50 Comprimidos revestidos. Uso adulto e pediátrico acima de 10 anos via oral.					
35	FENITOINA - DE 100 MG, C/ 25 COMPRIMIDO, VIA ORAL	12.0	Caixa	R\$ 131,65	R\$ 1.579,80
Especificação: FENITOINA - DE 100 MG, C/ 500 COMPRIMIDO, VIA ORAL					
36	FENOBARBITALL 100 MG C/ 20 COMPRIMIDOS - VIA ORAL	600.0	Caixa	R\$ 14,09	R\$ 8.454,00



Especificação: FENOBARBITALL 100 MG C/ 20 COMPRIMIDOS – VIA ORAL					
37	Haloperidol	60.0	Caixa	R\$ 30,65	R\$ 1.839,00
Especificação: HALDOL (HALOPERIDOL) 5mg 20 Comprimidos. Uso adulto e pediátrico. Via oral.					
38	HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	40.0	Frasco	R\$ 10,06	R\$ 402,40
Especificação: HALOPERIDOL, 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL					
39	LEVOMEPRAZINA 100MG C/ 500 COMPRIDOS – VIA ORAL	12.0	Caixa	R\$ 333,95	R\$ 4.007,40
Especificação: LEVOMEPRAZINA 100MG C/ 500 COMPRIMIDOS – VIA ORAL					
40	LEVOMEPRAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	20.0	Caixa	R\$ 162,21	R\$ 3.244,20
Especificação: LEVOMEPRAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL					
41	METILFENIDATO 20MG	50.0	Caixa	R\$ 464,31	R\$ 23.215,50
Especificação: METILFENIDATO 20MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS - VIA ORAL					
42	NORTRIPTILINA 25MG	20.0	Caixa	R\$ 311,34	R\$ 6.226,80
Especificação: NORTRIPTILINA 25MG CAIXA COM 500 COMPRIMIDOS - VIA ORAL					
43	PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO	120.0	CAIXA	R\$ 23,10	R\$ 2.772,00
Especificação: PARACETAMOL + CODEINA, FOSFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG + 30 MG RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL, CAIXA COM 36 COMPRIMIDOS					
44	PAROXETINA- CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS – USO ADULTO – VIA ORAL	335.0	Caixa	R\$ 23,46	R\$ 7.859,10
Especificação: PAROXETINA- CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG C/30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS – USO ADULTO – VIA ORAL					
Valor total do lote R\$ 70.210,00 (setenta mil, duzentos e dez reais)					

LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
45	CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/30 COMPRIMIDOS	192.0	Caixa	R\$ 12,58	R\$ 2.415,36



Especificação: CLONAZEPAM 2MG CAIXA C/20 COMPRIMIDOS					
46	CLORIDRATO DE FLUOXETIMA	400.0	Caixa	R\$ 11,04	R\$ 4.416,00
Especificação: CLORIDRATO DE FLUOXETIMA 20mg 30 Capsulas gelatinosas dura. Uso adulto. Via oral.					
47	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	200.0	Caixa	R\$ 36,45	R\$ 7.290,00
Especificação: CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75mg 30 capsulas com liberação prolongada. Uso adulto. Via oral.					
48	CLORPORMAZINA 100 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	48.0	Caixa	R\$ 16,65	R\$ 799,20
Especificação: CLORPORMAZINA 100 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL					
49	CLORPORMAZINA 25 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	30.0	Caixa	R\$ 12,88	R\$ 386,40
Especificação: CLORPORMAZINA 25 MG C/200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL					
50	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100.0	Ampola	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
Especificação: DECANOATO DE HALOPERIDOL 50mg/ml Ampola de 1ml. Uso adulto. Via IM Solução injetável.					
51	DECANOATO DE HALOPERIDOL	100.0	Ampola	R\$ 22,33	R\$ 2.233,00
Especificação: DECANOATO DE HALOPERIDOL 70mg/ml Ampola de 1ml. Uso adulto. Via IM Solução injetável.					
52	Pregabalina	264.0	Caixa	R\$ 105,52	R\$ 27.857,28
Especificação: LIMIAR (PREGABALINA) 75mg 30 Cápsulas.					
53	Pregabalina	264.0	Caixa	R\$ 67,63	R\$ 17.854,32
Especificação: PREGABALINA 75mg - CAIXA COM 30 Cápsulas gelatinosas Uso adulto acima de 18 anos. Via oral.					
54	PROLOPA	24.0	Caixa	R\$ 155,54	R\$ 3.732,96
Especificação: PROLOPA 200/50mg 30 Comprimidos. Uso adulto a partir de 25 anos. Via oral.					
55	PROMETTAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL	50.0	Caixa	R\$ 46,10	R\$ 2.305,00
Especificação: PROMETTAZINA 25MG C/ 200 COMPRIMIDOS – VIA ORAL					
Valor total do lote R\$ 70.855,52 (setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)					

LOTE V



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
56	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS	120.0	Caixa	R\$ 38,33	R\$ 4.599,60
Especificação: CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG 20 COMPRIMIDOS					
57	RISPERIDONA - 1MG/ML, LIQUIDO, EM FRASCO COM 30ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL	1200.0	Frasco	R\$ 40,97	R\$ 49.164,00
Especificação: RISPERIDONA - 1MG/ML, LIQUIDO, EM FRASCO COM 30ML, VIA ADMINISTRAÇÃO ORAL					
58	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG, C/ 30 COMPRIMIDO, VIA ORAL	300.0	Caixa	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00
Especificação: SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG, C/ 30 COMPRIMIDO, VIA ORAL					
59	VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA)	20.0	Caixa	R\$ 142,45	R\$ 2.849,00
Especificação: VELIJA (CLORIDRATO DE DULOXETINA) 60mg 30 capsulas de Liberação retardada. Uso adulto acima de 18 anos. Via oral.					
60	AMITRIPTILINA 25 MG	50.0	Caixa	R\$ 32,85	R\$ 1.642,50
Especificação: AMITRIPTILINA 25 MG; MEDICAMENTOS CONTROLADOS DE USO HUMANO; FORMA FARMACEUTICA E APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 200 COMPRIMIDOS; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL					
61	Aripiprazol	24.0	Caixa	R\$ 20,14	R\$ 483,36
Especificação: ARIPIPAZOL 10mg CAIXA COM 30 Comprimidos. Uso adulto. Via oral.					
62	BACLOFENO - 10 MG, C/20 COMPRIMIDO, VIA ORAL	100.0	Caixa	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
Especificação: BACLOFENO - 10 MG, C/20 COMPRIMIDO, VIA ORAL					
63	Biperideno	200.0	Caixa	R\$ 39,53	R\$ 7.906,00
Especificação: BIPERIDENO 2mg 80 Comprimidos Uso adulto e pediátrico acima de 3 anos. Via oral.					
64	Carbamazepina	25.0	Caixa	R\$ 80,45	R\$ 2.011,25
Especificação: TEGRETOL (CARBAMAZEPINA) 200mg 30 comprimidos .Uso adulto e pediátrico.					
65	CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML	60.0	Frasco	R\$ 23,10	R\$ 1.386,00
Especificação: CARBAMAZEPINA, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML					
66	CARBONATO DE LITIO	10.0	Caixa	R\$ 38,24	R\$ 382,40



- DE 300 MG,C/ 50 COMPRIMIDO, VIA ORAL				
Especificação: CARBONATO DE LITIO - DE 300 MG,C/ 50 COMPRIMIDO, VIA ORAL				
Valor total do lote R\$ 74.048,11 (setenta e quatro mil e quarenta e oito reais e onze centavos)				

LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	1000.0	Unidade	R\$ 1,44	R\$ 1.440,00
Especificação: SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08					
68	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	3000.0	Frasco	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
Especificação: FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML					
69	SERINGA 05 ML C/ AGULHA 30MMX8MM C/ 500 UNIDADES	76.0	Caixa	R\$ 369,60	R\$ 28.089,60
Especificação: SERINGA 05 ML C/ AGULHA 30MMX8MM C/ 500 UNIDADES					
70	Equipo De Nutrição Enteral	1116.0	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 2.577,96
Especificação: EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL					
71	seringa descartável 03ml com agulha 25 x 7,0mm	540.0	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 351,00
Especificação: seringa descartável 03ml com agulha 25 x 7,0mm					
72	SERINGA 20ML C/AG 0,7 x 25MM	1116.0	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 1.004,40
Especificação: SERINGA 20ML C/AG 0,7 x 25MM					
73	SONDA GASTRONÔMICA 14FR C/ BALÃO 5ML	25.0	Unidade	R\$ 3,68	R\$ 92,00
Especificação: SONDA GASTRONÔMICA 14FR C/ BALÃO 5ML					
74	SONDA GASTRONÔMICA 18FR C/BALÃO 20ML	25.0	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 97,00
Especificação: SONDA GASTRONÔMICA 18FR C/BALÃO 20ML					
75	SONDA GASTRONÔMICA 20FR C/BALÃO 20ML	25.0	Unidade	R\$ 3,88	R\$ 97,00
Especificação: SONDA GASTRONÔMICA 20FR C/BALÃO 20ML					
76	COLETOR DE URINA	600.0	Unidade	R\$ 6,96	R\$ 4.176,00



	SISTEMA FECHADO ADULTO - (BOLSA C/ VALVULA ANTIREFLUXIVO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, C/ CLAMP DE FECHAMENTO 2000ML)				
Especificação: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO - (BOLSA C/ VALVULA ANTIREFLUXIVO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, C/ CLAMP DE FECHAMENTO 2000ML)					
77	AMONTÓLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	200.0	Unidade	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
Especificação: AMONTÓLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML					
Valor total do lote R\$ 46.714,96 (quarenta e seis mil, setecentos e catorze reais e noventa e seis centavos)					

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
78	LANCETAS CAIXA C/ 100 UNIDADES.	600.0	CAIXA	R\$ 8,95	R\$ 5.370,00
Especificação: LANCETAS CAIXA C/ 100 UNIDADES.					
79	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (ACCU CHECK).	900.0	Caixa	R\$ 82,74	R\$ 74.466,00
Especificação: TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA (ACCU CHECK) CAIXA COM 50 UNIDADES					
Valor total do lote R\$ 79.836,00 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais)					

LOTE VIII					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
80	Fortini Plus Sem Sabor 400G	700.0	Lata	R\$ 107,29	R\$ 75.103,00
Especificação: Fortini Plus Sem Sabor 400G					
Valor total do lote R\$ 75.103,00 (setenta e cinco mil, cento e três reais)					

Valor total R\$ 568.685,29 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.



1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 568.685,29 (quinhentos e sessenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua João Luciano, 53, A, CENTRO, Ipaporanga / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte



responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).



7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.



8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial,



demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante);
e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Alvará de funcionamento e localização emitido pelo órgão competente do domicílio sede da participante;

8.33. Licença sanitária emitida pelo órgão competente do domicílio sede da participante, para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos, bem como os da Portaria 344/98 MS (Lotes 3, 4 e 5).



8.34. Autorização de Funcionamento – AFE da Anvisa para distribuição, armazenamento, expedição e transporte de Medicamentos (Lotes 1 e 2).

8.35. Autorização de funcionamento – AE da Anvisa para distribuição, armazenamento, expedição e transporte de Medicamentos, conforme Portaria 344/98 MS (Lotes 3, 4 e 5).

8.36. Autorização de Funcionamento – AFE da Anvisa para correlatos (Lotes 6 e 7).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

I - os quantitativos e os saldos;

II - as solicitações de adesão; e

III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/CE,